



## PARECER Nº 015/2022 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 055/2022 – PL nº 055/2022.

Relator: Caio Garcia.

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo pugnando por autorização do Poder Legislativo para a realização de operação de crédito com a DESENVOLVE SP, de modo a ser realizada obra pública envolvendo infraestrutura viária (galerias, pavimentação, sinalização, iluminação e recapeamento asfáltico) em diversas localidades do perímetro urbano do Município.

O colegiado de justiça e redação deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

Fim do relato.

### 2 – ANÁLISE

Diz o art. 78, I-A, "r", do Regimento Interno que é da competência da CAGR apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a realização de obras públicas.

Ressalto, porém, que o sr. Prefeito não encaminhou para análise desta Câmara Municipal mais informações envolvendo a realização da obra, bastando afirmar que essas são necessárias para a administração e para os cidadãos.

No entanto, conforme chegou a conhecimento deste Vereador, o empréstimo em tela será utilizado para, em primeiro lugar, se conferir a infraestrutura básica externa do Conjunto Habitacional "G" (galerias para escoamento da água da chuva, vias, calçadas e iluminação), sendo que também

C G



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

se previu que sobraria verba para ser utilizada em outros locais do Município, também para infraestrutura.

Sendo assim, sou da opinião que o PL merece ser aprovado por manifestamente atender ao interesse público.

## 3 – VOTO

Voto pela aprovação do PL em seu mérito, sem emenda (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).

Echaporã/SP, 09 de agosto de 2022.

**CAIO GARCIA**

Vereador – MDB

Voto do relator apresentado na 12ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, e transformado em Parecer da Comissão por maioria de seus membros na oportunidade.